



Regulamento do Prêmio Acadêmico Professor Juliano Moreira

Capítulo I Disposições iniciais

Norma I – Âmbito do Prêmio

O **Prêmio Professor Juliano Moreira**, instituído pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia no final de 2002, é oferecido ao formando com maior destaque nas atividades acadêmicas de extensão universitária, durante o curso médico.

Norma II – Designação do Prêmio

O Prêmio é uma homenagem ao Prof. Juliano Moreira, natural da Bahia (6 de janeiro de 1872), diplomado com apenas 18 anos pela Faculdade de Medicina da Bahia. Em 1890, aluno do 5º ano, foi interno, por concurso, da Cadeira de Moléstias Cutâneas e, no mesmo ano, Preparador de Anatomia Médico-Cirúrgica. Diplomado em 1891, quando obteve a aprovação com distinção de sua tese inaugural sobre “Etiologia da Sífilis Maligna Precoce”. Com evidente vocação para o ensino, tornou-se Assistente da Clínica Psiquiátrica, no segundo ano de formado, em 1893. Em 1896, aos 23 anos, foi aprovado em concurso de grande repercussão, quando derrotou o preconceito pela sua origem afro-descendente, como Lente Substituto da 12ª Seção, com a tese sobre “Discinesias Arsenicais”. O Prof. Juliano Moreira sempre conciliou a docência com sua prática assistencial tanto no Hospital Santa Isabel, quanto no Hospital São João de Deus. Este último receberia seu nome, na década de 30 do século XX, como uma justa homenagem. Introduziu a punção lombar com fins de diagnóstico na Bahia e, sob sua orientação, criou-se o Instituto de Clínicas, conjunto de laboratórios para apoio às várias Cadeiras (disciplinas acadêmicas) que funcionavam no Hospital Santa Isabel. Em 1903, foi levado pelo também baiano J.J. Seabra, ministro do Presidente Rodrigues Alves, ao Rio de Janeiro, então capital da República, para dirigir o Hospital Nacional de Alienados e coordenar a Assistência Psiquiátrica do país. Liderou a psiquiatria brasileira de 1903 a 1930, tornando-se um dos mais respeitados médicos e cientistas brasileiros, com reconhecimento internacional.

Norma III – Objetivos do Prêmio

A atribuição do Prêmio visa promover durante o curso de graduação em Medicina:

- Execução de projetos de extensão universitária, onde o aluno participe das atividades de ensino e pesquisa articulados com as necessidades de saúde da comunidade, em especial aqueles segmentos mais excluídos da sociedade;

- Publicações de trabalhos, sob a forma de artigo, pôster, resumo de comunicação em anais de resumos de encontros científicos e acadêmicos que valorizem o registro das experiências extensionistas;
- Monitorias e Bolsas em projetos de extensão universitárias;
- Outras atividades de extensão reconhecidas pela UFBA, em qualquer de suas instâncias, inclusive as de iniciativa do Diretório Acadêmico de Medicina.

Norma IV – Conteúdo do Prêmio

O Prêmio é constituído por um Diploma a ser entregue em solenidade pública de colação de grau do curso de graduação em Medicina.

Norma V – Atribuição do Prêmio

1. Só será atribuído 01 (um) Prêmio a cada turma concluinte do curso de graduação em Medicina da FMB-UFBA.
2. A Comissão Avaliadora poderá deliberar pela não outorga do Prêmio, na eventualidade de a produção extensionista ser avaliada como insuficiente.

Capítulo II

Do processo de candidatura e atribuição do Prêmio

Norma VI – Destinatários do Prêmio

Podem candidatar-se ao Prêmio Professor Juliano Moreira os alunos prováveis concluintes do curso de graduação em medicina no semestre de concessão do Prêmio.

Norma VII – Elegibilidade para a atribuição do Prêmio

Poderão ser candidatos os prováveis concluintes que preencham os seguintes critérios:

- a) Média global (coeficiente de rendimento – CR) igual ou superior a 7,0 (sete) no seu histórico escolar;
- b) Duração do curso de no máximo 14 (quatorze) semestres letivos;
- c) Ausência de punições ou medidas disciplinares formalmente reconhecidas pela UFBA;

Norma VIII – Candidatura

1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prêmio mediante:
 - a) O preenchimento de um formulário de inscrição, cujo modelo será disponibilizado no *site* da FMB quando da abertura das inscrições;
 - b) A apresentação de Curriculum Vitae e documentos probatórios;
 - d) A apresentação de “Memorial”, destacando os trabalhos em extensão universitária, e de arquivo eletrônico (em pen drive, CD ou DVD) com exposição do conjunto das atividades de extensão que, em caso de empate, possa ser apresentado à Comissão.
2. Os documentos referidos acima deverão ser acondicionados em envelope lacrado e entregues presencialmente na Secretaria da Diretoria da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA (sede *mater*). Também poderão ser enviados por meio de serviços de postagem expressa (a exemplo do Sedex e similares), com Aviso de Recebimento (AR), sendo a data da postagem limitada ao último dia do período de inscrição. O endereço destinatário para a postagem é: Faculdade de Medicina da Bahia (FMB-UFBA), Largo Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico, Salvador-BA, CEP40.026.010. Indicar no envelope nome completo e menção “inscrição ao Prêmio Professor Juliano Moreira”.
3. É vedada a inscrição coletiva de candidatos, sendo aceitas apenas inscrições individuais.

4. É vedada a inscrição concomitante ao Prêmio Acadêmico Professor Alfredo Thomé de Brito, devendo o candidato optar por um dos Prêmios, em função do seu perfil predominantemente extensionista ou voltado à pesquisa.

Norma IX – Prazo de Candidatura

O período de inscrição será estabelecido pela Diretoria da FMB e publicado no *site* da faculdade. Não serão admitidas candidaturas fora do prazo definido.

Norma X – Recebimento das candidaturas

1. No momento da entrega do envelope lacrado (citado na norma VIII) será emitido protocolo de recebimento pela Secretaria, indicando sua data e horário.
2. No caso de apresentação de candidaturas por via postal, servirá como protocolo de recebimento o Aviso de Recebimento emitido pelo serviço de correios.

Capítulo III Do processo de seleção

Norma XI – Comissão Avaliadora

Para efeito de seleção dos candidatos, será constituída, pelo Diretor da FMB, Comissão Avaliadora composta por 03 (três) docentes da FMB, observando os seguintes critérios:

- a) Preferencialmente, professores com reconhecidos trabalhos de extensão universitária, com ênfase nos cinco anos anteriores ao do julgamento;
- b) Não deverá haver mais de 01 (um) docente do mesmo Departamento em cada Comissão;
- c) A composição da Comissão deverá contemplar diferentes áreas de extensão no âmbito da saúde;
- d) A presidência da Comissão será exercida pelo docente de maior titulação acadêmica e, quando necessário, por aquele com maior tempo de obtenção da titulação;
- e) Mandato máximo de até 04 (quatro) anos, sem direito a recondução posterior.

Norma XII – Competências da Comissão Avaliadora

1. Compete à Comissão Avaliadora:
 - a) Definir a metodologia e proceder à análise da documentação de candidatura, de acordo com os critérios constantes no presente Regulamento.
 - b) Eventualmente, a Comissão Avaliadora poderá convocar os candidatos para apresentação do conjunto das atividades de extensão durante a vida acadêmica. Nesse caso será publicada no *site* da FMB uma convocação com 10 dias de antecedência.
 - c) Elaborar atas das reuniões de análise realizadas.
 - d) Deliberar acerca da atribuição ou não do prêmio.
2. A Comissão Avaliadora deverá observar os critérios de confidencialidade relativos às candidaturas e deliberações.
3. O resultado da análise da comissão, bem como as atas lavradas e a documentação recebida deverá ser encaminhado à Diretoria da FMB, em tempo hábil para confecção do diploma.

Norma XIII – O processo seletivo

1. A Comissão Avaliadora, com base nos documentos escritos apresentados pelos candidatos, fará uma seleção prévia dos três com maiores méritos, se o número de inscritos for acima de três.

2. Em caso de empate na avaliação do Memorial e *Curriculum vitae*, os candidatos serão convocados para uma apresentação oral do seu trabalho, com base no material apresentado na inscrição.
3. A apresentação dar-se-á em sessão pública, com divulgação no âmbito da FMB com pelo menos 72 horas de antecedência à sua realização;
 - a) A apresentação de cada candidato não deverá exceder 25 minutos;
 - b) Após a apresentação a Comissão poderá arguir o candidato, onde serão avaliados o seu domínio do tema e a efetiva participação do estudante nos trabalhos apresentados.

Norma XIV – Critérios de avaliação de candidaturas

1. Os critérios de avaliação para as candidaturas, considerando maior grau de envolvimento nas atividades extensionistas (valorizadas em ordem decrescente) são os seguintes:
 - a) Premiação de trabalhos extensionistas em concursos de reconhecimento acadêmico comprovado;
 - b) Monitorias nas ações curriculares em comunidade e sociedade;
 - c) Bolsistas em atividades de extensão;
 - d) Publicação de resumos em anais ou revistas dos produtos da experiência extensionista;
 - e) Apresentação de trabalhos relacionados às atividades extensionistas em eventos acadêmicos internacionais, nacionais, regionais e locais;
 - f) Participação efetiva nas atividades extensionistas, com ênfase naquelas que fomentem a garantia dos direitos de cidadania, em especial do direito à saúde, nas comunidades em situação de exclusão social.
2. No caso do empate os critérios serão a qualidade da apresentação oral realizada e desempenho nas respostas às perguntas formuladas pela Comissão.

Norma XV – Deliberação

1. A Comissão Avaliadora delibera por maioria simples de votos.
2. Da deliberação da Comissão Avaliadora não é admitido recurso.

Norma XVI – Divulgação dos resultados do Prêmio

1. Quando concedido, a Direção da FMB-UFBA divulgará apenas o nome do candidato laureado com o **Prêmio Professor Juliano Moreira**, durante a solenidade de colação de grau da turma concluinte.
2. O nome do laureado deverá ser registrado em ata da sessão ordinária da Congregação, subsequente à solenidade de entrega do prêmio. Caso não haja laureados o registro em ata da Congregação deverá pontuar esse ocorrido.

Capítulo IV Disposições finais e transitórias

Norma XVII – Prazo para retirada da documentação

Os documentos apresentados pelos candidatos no momento da inscrição estarão disponíveis para retirada por 60 (sessenta) dias após a data da solenidade de colação de grau do semestre concluinte. Decorrido esse período serão descartados.

Norma XVIII – Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora.

Norma XIX – Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia e revoga o regulamento anterior.

Salvador, 05 de setembro de 2017

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Prof. Luís Fernando Fernandes Adan
Diretor